DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ouroeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ouroeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ouroeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ouroeste
CNPJ 01.611.213/0001-12
Avenida dos Bandeirantes, 2255
Telefone: (17) 3843-3850
Site: www.ouroeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Câmara Municipal de Ouroeste
CNPJ 01.611.214/0001-67
Avenida dos Bandeirantes, 2285
Telefone: (17) 3843-1112 | (17) 3843-1453
Site: www.camaraouroeste.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Ouroeste
CNPJ 06.056.457/0001-02
Avenida dos Bandeirantes, 2070
Telefone: (17) 3843-1233 | (17) 3843-1417

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ouroeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ouroeste.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

- PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE
- EXTRATO DE CONTRATO -

CONTRATO: 70/SL/2026 **PROCESSO:** 277/SL/2026 **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 233/SL/2026. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP. **CONTRATADA**: **JUSTICE AI LTDA,** inscrita no CNPJ: **57.027.539/0001-51**. **OBJETO:** "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM PLANO CORPORATIVO (10 LICENÇAS) DE PLATAFORMA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL JURÍDICA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE OUROESTE/SP", VALOR:** O valor total de **R$:10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais). ASSINATURA:** 19/06/2026 **Vigência:** O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, na forma da Lei n° 14.133/2021, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP, 19 de Junho de 2026.

SEBASTIÃO CARLOS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

CÂMARA MUNICIPAL DE OUROESTE

DESPACHO

Proc. Licitatório n.14/26
Concorrência Eletrônica n.01/26

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo para instalação e homologação de micro gerador solar fotovoltaico conectado à rede, a ser instalado na Câmara Municipal de Ouroeste com fornecimento de material e mão de obra especializada, conforme Termo de Referência, Planilha, Cronograma, Memoriais e Projetos Técnicos em anexo.

Resumo da inabilitação de empresa.

Nessa data de 15 de junho de 2026, foi realizado a sessão de abertura do procedimento licitatório, e conforme consta em Ata da sessão, foi observado as seguintes ponderações:
1. A empresa foi inabilitada do certame após conferência dos documentos de habilitação, as quais menciono os pontos.

- Conforme o item "9.12.3." do edital, a empresa deve indicar um responsável técnico para a execução da obra.
- O engenheiro indicado, Sr. Gustavo Alexandre Ficher, não possui as certidões de acervo técnico em seu nome; estas estão registradas no nome do engenheiro civil Sr. Edgard Celso Teixeira.
- De acordo com as normas do CREA/CONFEA, engenheiros civis não têm atribuição legal para projetar, instalar ou homologar sistemas de microgeração solar fotovoltaica. Assim, o profissional indicado não atende aos requisitos legais para a execução do objeto da licitação.
- O item "9.12.4." requer que o proponente apresente atestados de responsabilidade técnica que comprovem a aptidão para atividades pertinentes à execução da obra.
- As certidões apresentadas pela empresa não incluem atividades relacionadas a instalações elétricas, essenciais para o projeto em questão. As atividades certificadas se restringem a:
    - Execução de aplicação de concreto
    - Execução de obras de terra e escavação

Avenida dos Bandeirantes nº 2.285 - Jardim Sarinha - Fone/Fax (17) 3843-1150 - CEP 15685-000 - OUROESTE - SP
CNPJ 01.611.214/0001-67 - e-mail: camaraouroeste@camaraouroeste.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE OUROESTE

- Execução de obra em alvenaria
- Execução de obra de transporte de resíduos sólidos da construção civil

Vistos.

Considerando a realização da concorrência eletrônica na data de 15 de junho de 2026, através da plataforma eletrônica Fiorilli Software da referida Concorrência nº 001/2026.

Considerando que apenas a empresa LGR Construtora Ltda anexou documentos e proposta diretamente na plataforma, e após análise da equipe técnica e posteriormente do engenheiro responsável por acompanhar a execução do objeto desta licitação.

Considerando que fora aberto prazo para manifestação de recursos administrativo referente ao resultado da sessão, e a empresa posteriormente apresentou recursos referente a sua inabilitação.

Considerando que o recurso apresentado pela empresa inabilitada, foi enviado ao engenheiro responsável pela execução do objeto, manteve sua decisão de inabilitar a empresa participante por não atendimento as cláusulas editalíssimas, conforme já consta nos autos do processo de licitação.

DECIDO:

1. **Inabilitar a empresa LGR Construtora Ltda** por não atendimento as clausulas constantes no edital de licitação referente a concorrência nº 001/2026, respeitando o princípio da **isonomia** (Art. 3º, II da Lei 14.133/2021);
2. **Por haver novos concorrentes na licitação** fracassar o certame e posteriormente abertura de novo procedimento licitatório, em conformidade com o princípio da **competitividade** (Art. 3º, I da Lei 14.133/2021).

   Encaminhem-se os autos ao setor de licitações para as providências cabíveis.

Publique-se. Cumpra-se.

Ouroeste, 22 de junho de 2026

José Fabio da Silva

José Fabio da Silva

Presidente

Avenida dos Bandeirantes nº 2.285 - Jardim Sarinha - Fone/Fax (17) 3843-1150 - CEP 15685-000 - OUROESTE - SP
CNPJ 01.611.214/0001-67 - e-mail: camaraouroeste@camaraouroeste.sp.gov.br